CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2019

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES QUE MANTENHAM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Nota Jurídica nº 05/2019, exarada nos autos do Processo nº 01734/2019;

Considerando que a expedição de certidões de funcionamento de órgãos públicos, bem como de entidades privadas que mantenham parceria com o Poder Público, não se insere no rol de atribuições da Câmara Municipal de Garça, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 19, inciso II, e 145 da Lei Orgânica do Município de Garça;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas as expedições de Certidões de Funcionamento de órgãos públicos, bem como de entidades privadas que mantenham parceria com o Poder Público, tendo em vista que tais atos não se inserem no rol de atribuições da Câmara Municipal de Garça, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 06 de novembro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 08/11/2019

EDIÇÃO Nº 1252

FLS 09

Juliana Vidal Custódio Benedito
Analista Legislativo